



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 6 de outubro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº285 Ticket: 28500

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 19.192
Requerimento: Férias Prêmio á partir de 06 de outubro de 2014.
Servidora: Rita Mafalda Luiz Cezarani
Deferido: 03/10/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 19.249
Requerimento: Férias Prêmio no periodo de fevereiro e março de 2015.
Servidora: Patrícia Teixeira de Lima Romão
Indeferido: 03/10/2014, por não ter contemplado o período aquisitivo.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:02 de outubro de 2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NAS SEGUINTE ANÁLISE DE ÁGUA: CONDIÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE DA ÁGUA, PARÂMETROS INORGÂNICOS E PARÂMETROS ORGÂNICOS DA ÁGUA, QUE SERÁ REALIZADA NO CÔRREGO DEMONINADO MALAQUIAS, DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00050/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.861 de 28 de abril de 2.014, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa ECO SYSTEM - PRES. MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/CPF 02.067.846/0001-74, situada na DOM PEDRO I, 458 - JARDIM BRASIL - CAMPINAS/SP com o valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

A empresa se compromete em realizar o serviços num prazo maximo de 15 (quinze) dias a contar a partir da emissão da autorização de fornecimento, conforme memorial descritivo.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 02 de outubro de 2014.

Joelma Aparecida dos Santos	Henrique Eduardo Mariotti	Ana Paula Moreira Conesa
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 3987/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOÃO BATISTA LUIZ, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II de 06/10/2014 a 04/11/2014 referente ao período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3988/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROVILSON TOLEDO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO I de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 6 de outubro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº285 Ticket: 28500

06/10/2014 a 04/11/2014 referente ao período aquisitivo
02/06/2013 a 01/06/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 3.989, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 19.192 efetuado pela servidora e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora RITA MAFALDA LUIZ CEZARANI portadora do MASP. 14.192, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos no período de 06/10/2014 a 04/12/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2014 – A Prefeitura Municipal de Albertina faz saber que realizará através da empresa Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, Processo Seletivo Simplificado de provas para provimento do cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. As inscrições ficarão abertas no período de 20/10/2014 a 31/10/2014, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, onde estará afixado o Edital, e no site: www.tendenciaconcursos.com.br, onde maiores informações poderão ser obtidas. Albertina, 03 de outubro de 2014 – Rovilson Edivino Ferreira – Prefeito Municipal.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
